



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor presidente da Mesa Diretora  
Senhores Vereadores

**EMENTA:** O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SOLICITA QUE APÓS OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015 ÁS 19:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, SITUADA NA RUA XV DE NOVEMBRO Nº 207 COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DEBATE REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E NOS GINÁSIOS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover o debate a cerca do tema de grande relevância, que trata sobre consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios e ginásios de esporte, tendo em vista o sucesso alcançado na COPA DAS CONFEDERAÇÕES DE 2013 e na COPA DO MUNDO DE 2014 realizadas no Brasil, onde a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas foram liberados através da lei 12.663 de junho de 2012 (LEI GERAL DA CÓPA) e suspendeu durante as competições o Estatuto do Torcedor.

A liberação de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol colabora com os clubes no aspecto financeiro e se adéqua ao padrão mundial, pois poder comercializar bebidas alcoólicas nos estádios movimenta a economia local, gera empregos diretos e indiretos e nos

casos de times do interior pode ocorrer um eventual patrocínio de uma distribuidora de bebidas, o que significa renda extra para os clubes, auxílio na folha de pagamento do quadro de funcionários.

De outra banda, é evidente que a lei estadual 12.916 de abril de 2008, não alcançou seu objetivo de coibir atos de violência cometidos por torcedores alcoolizados, pois resta clara a ineficácia da lei, quando reiteradas vezes são registradas aos arredores de estádios de futebol a desordem. Torcedores consomem bebidas alcoólicas até o momento de iniciar a partida, muitas vezes em excesso, haja vista ser proibido o consumo na parte interna do estádio, logo, isso gera tumulto na entrada pelos portões de acesso.

Corrobora com a série de prejuízos que tal proibição acarreta a prática de comércios ambulantes e desordenado que ocorre em dias de jogos, comercio praticado sem fiscalização, controle sanitário e os devidos recolhimentos de impostos.

Vale ressaltar também que nos eventos de massa, sejam eles culturais como o carnaval e esportivos do país, é liberada a comercialização e o consumo de bebida alcoólica, **exceto no futebol**. Portanto, em analise junto aos princípios constitucionais, em especial o da isonomia, é evidente o tratamento distinto aos torcedores e apreciadores do futebol perante os demais esportes.

Assim sendo, o presente projeto visa legislar sobre assunto de interesse local, social e coletivo, além do interesse econômico para os clubes do município.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

VEREADOR ANDERSON GARCIA  
LÍDER DA BANCADA DO PTB